

LEI Nº 002/85.-

SÍNULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 18.000.000- (Dezoito milhões de cruzeiros), para reforço da dotação a saber:

ÓRGÃO: 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 13- Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 18.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - 14- Aquisições de Imóveis.....CR\$ 18.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e cinco.

NEY CARMAGO MAGALHÃES

Prefeito Municipal